

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2170





PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

O Município de Santa Clara do Sul torna público que foi efetuada a **Inexigibilidade de Licitação nº 47/2026**, conforme Processo Administrativo Digital nº 1.883/2026, com base no artigo 74, caput da Lei 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER, INFRAESTRUTURA, ATIVIDADES RECREATIVAS E ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO CRAS E DO DMAS**. Contratação a ser realizada com a empresa **QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **95.269.387/0001-92**, ao valor total de R\$ 5.681,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Santa Clara do Sul, 25 de setembro de 2026.

Claudir José Bald
Prefeito em Exercício



Rescisão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015-02/2026**

1 – CONTRATO Nº 015-02/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 – Processo Administrativo Digital nº 241/2026. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. Empresa A. DA ROSA BOYINK, inscrita no CNPJ sob o nº 55.707.200/0001-70. A rescisão do Termo de Credenciamento se dá por razões de interesse público, a contar de 25/09/2026, nos termos dos artigos 137, VIII e 138, I, § 1º da Lei Federal 14.133/2021. Abre-se o prazo recursal conforme artigo 165, inciso I, letra “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Clara do Sul, 25 de setembro de 2026.

CLAUDIR JOSÉ BALD
Prefeito em exercício



Comunicados



Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 14/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Pregoeira e Equipe de Apoio

Número do Processo Interno: 000160/26

Abertura: 14/10/2026 - 08:30

Município: Santa Clara do Sul / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
25/09/2026 - 10:41:53	Desacordo	25/09/2026 - 11:02:58

Informamos que, infelizmente, deixaremos de participar do presente certame, tendo em vista que a contratação foi estruturada na modalidade de pregão com critério de julgamento pelo maior desconto, o que, na prática, implicaria remuneração do leiloeiro oficial em percentual inferior ao mínimo legal de 5% (cinco por cento), já que é necessário repassar parte da nossa comissão ao Município. Dessa forma, em respeito ao ordenamento jurídico vigente e às normas que regem a atividade de leiloeiro oficial, não nos é possível participar de procedimento licitatório cuja forma de remuneração contrarie o disposto no Decreto nº 21.981/1932. Sugerimos que os colegas façam o mesmo!!!! Não podemos compactuar com tal irregularidade. O ideal seria um CREDENCIAMENTO e não um PREGÃO POR MAIOR DESCONTO.

Conforme consta no documento anexo ao processo no Portal de Compras Públicas, Ofício Circular DCF nº 60/2025, a opção pelo Pregão Eletrônico foi baseada na orientação do TCE/RS, bem como na análise efetuada pela Administração no Estudo Técnico Preliminar.

[Voltar](#)



Editais

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL****Edital nº 156, de 25 de setembro de 2026.**

Chama a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para admissão através de Contrato Administrativo Temporário.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em atenção ao Processo Administrativo 2.209/2026, que a candidata abaixo relacionada, deverá comparecer na Secretaria de Administração no Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para confirmação de seu nome para admissão, num prazo máximo de 03 (três) dias, e mais um dia útil para assumir o contrato, sob pena de ser desclassificada. Para admissão, deverá apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho e demais documentos solicitados pelo Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, aberto pelo Edital nº 077/2026 e homologado pelo Edital nº 084/2026.

Educador Infantil 30h:

Classificação	Nome	Inscrição
6º	FRANCIELE SANTOS DE OLIVEIRA	007/2026

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2026.

CLAUDIR JOSÉ BALD,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIS ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (51) 3782-2280

Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (51) 3782-2250

Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (51) 3782-2275

Email: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Telefone: (51) 3782-2265

Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (51) 3782-2277

Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2266

Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2284

Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Telefone: (51) 3782-2296

Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

CONSELHO TUTELAR

Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590

Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

SALA DE NEGÓCIOS

Telefone: (51) 3782-2282

Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 94.705.936/0001-61

Avenida Emancipação, nº 615, Centro

Telefone: (51) 3782-2250

Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br

Câmara Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 29.331.772/0001-98

Capitão Nicolau Klein, 399, Centro

Telefone: (51) 3782-1012

Site: www.santaclaradosul.rs.leg.br



Diário Oficial Eletrônico SANTA CLARA DO SUL